



PARECER DO CONTROLE INTERNO-013/2023

ASSUNTO			PARECER DE REGULARIDADE DE CONTRATO
REQUERENTE			CPL: PATRICIA RODRIGUES MACIEL
OBJETO			AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
MODALIDADE			DISPENSA DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023
BASE LEGAL			LEIS FEDERAIS 11.947/09 E 8666/93 E RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº6/2020 E RES. Nº 21/2021
ABERTURA			08/05/2023
UNIDADE GESTORA			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPEZA			ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
CPL			JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO, PATRICIA RODRIGUES MACIEL, RASÂNGELA MONTEIRO BRASIL e JOSIANE GODINHO DE SOUSA HENRIQUE.
FISCAL DE CONTRATO			MILADY REIS DE SOUZA
VIGENCIA DO CONTRATO S			ATÉ 18.05.2024
VENCEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)	Nº060	R\$39.951,90	DANILO PAULAIN CAVALCANTE CPF:835.708.452-49
	Nº061	R\$18.181,70	DIOLINE GUERREIRO REIS CPF:633.117.042-15
	Nº062	R\$36.853,92	ISAILDO RAMOS FIGUEIREDO CPF: 981.987.772-53
	Nº063	R\$23.798,04	FAUSTO PANTOJA GUERREIRO CPF:311.799.162-04
	Nº064	R\$32.881,95	JOANILDO GODINHO PAULAIN CPF:651.634.272-53
	Nº065	R\$26.859,84	JOCELLE DOS SANTOS GODINHO DA SILVA CPF:756.439.872-87
	Nº066	R\$39.753,80	JUCELINO RAMOS COSTA CPF: 436.579.152-49
	Nº067	R\$32.874,42	KAROLINA ALMEIDA PICANÇO CPF: 029.547.932-95
	Nº068	R\$32.874,42	LIA TEIXEIRA FIGUEIREDO CPF: 338.750.222-20
	Nº069	R\$28.085,00	MARIA DEUZA DE SOUZA CAVALCANTE CPF: 175.042.282-49
	Nº070	R\$32.874,42	PAULO RICARDO BENTES DE ALMEIDA CPF: 003.825.592-82
	Nº071	R\$18.181,77	RAIMUNDO BATISTA DOS REIS CPF: 387.351.642-04
	Nº072	R\$12.188,91	TENORIO PESSOA DE FIGUEIREDO CPF: 205.239.042-15
	Nº073	R\$6.803,56	VICENTE GUEREIRO DOS ANJOS CPF: 684.729.272-53
		R\$ 382.163,65	

1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento as atribuições do sistema de controle interno estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31, 70 e 74, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 320/2022 que cria a Controladoria Geral do Município, órgão central do controle interno, atribuindo competências, “realizar auditorias, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres da gestão como também realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial” a fim de realizar acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Terra Santa. Assim como a obrigatoriedade pela Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA, além de obedecer aos pontos de controle conforme anexo II instruídos pela IN nº 22/2021/TCMPA, o qual trata do relatório do controle interno sobre os procedimentos licitatórios, dispensas, inexistência, contratos e instrumentos decorrentes.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

2. RELATÓRIO

Versa sobre a análise dos contratos nº 060 ao nº 073, resultante da CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise anterior do procedimento de licitação pela assessoria jurídica e por este controle interno seguiu-se para a homologação da autoridade competente. O ato foi HOMOLOGADO no



dia 17.05.2023, com os respectivos fornecedores individuais vencedores do processo que atenderam todas as exigências do edital.

Foi encaminhado os contratos junto com os autos do processo no dia 24.05.2023 para análise do Controle Interno desta municipalidade para emissão de parecer. Assim, procede-se a análise dos contratos para fins de regularidade.

3. DA APLICAÇÃO DA MODALIDADE

A hipótese da dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública nº 0000002/2023, está disciplinada Resolução CD/FNDE Nº6/20, art. 24 e na Lei nº 11.947/09, art.14, assim como pela Resolução CD/FNDE nº 21/21 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93.

É o relatório

4. DA ANÁLISE CONCLUSIVA CONTROLE INTERNO

No processo de contratação pela CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023 resultou-se nos contratos celebrado com a Prefeitura Municipal de Terra Santa, representado pelo sr. Odair José Farias Albuquerque, firmado com os FORNECEDORES INDIVIDUAIS através dos contratos nº 060 ao nº 073, totalizando **R\$ 382.163,65** (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), sob as dotações orçamentárias da **SEMED**: 02.10.05.01.12.361.0021.2035.0000.3.3.90.30(alimentação escolar agricultura familiar/Pnaf), ficha 76; 02.10.05.01.12.361.0021.2045.0000.3.3.90.30(alimentação escolar agricultura familiar/educação especial), ficha 78; 02.10.05.01.12.365.0021.2041.0000.3.3.90.30(alimentação escolar agricultura familiar/pré-escolar), ficha 125; 02.10.05.01.12.365.0086.2129.000.3.3.90.30(alimentação escolar agricultura familiar/creche), ficha 128; 02.10.05.01.12.366.0021.2043.000.3.3.90.30(alimentação escolar agricultura familiar/Eja), ficha 136; 02.10.05.01.12.366.0081.2039.000.3.3.90.30(alimentação escolar agricultura familiar/ensino médio), ficha 138, e, com prazos de vigência até entrega total dos produtos ou até 18.05.24.

Os contratos encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, com a devida observância ao Edital.

Ademais, cumpre destacar a Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, a qual disciplina os ritos processuais para fins de processos licitatórios junto aos Municípios do Estado do Pará, que tem como objetivo disciplinar a remessa eletrônica dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes, os quais compõem, para todos os efeitos legais, a prestação de contas anual, sob responsabilidade dos jurisdicionados. Por oportuno, é relevante observar o art.14 da IN 22/2021, qual seja:

Art. 14 - O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeita o ordenador de despesas à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno do TCM-PA".

Assim, ante ao exposto e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da pratica do ato administrativo, esta controladoria em vista ao amparo legal e aos requisitos indispensáveis para a formalização do contrato segue FAVORÁVEL quanto a realização da despesa.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitação e Contratos para conhecimento.

Salvo melhor juízo, este é o parecer desta Controladoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL



Terra Santa - PA, 25 de maio de 2023.

SILVANA PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTE
Controle Interno
Port. nº122/21/PMTS
CRA – PA, 16051

IRANILDO DA
CONCEICAO DOS
SANTOS
SILVA:59781513268
Assinado de forma digital por
IRANILDO DA CONCEICAO
DOS SANTOS
SILVA:59781513268
Dados: 2023.05.25 11:20:37
-03'00'
IRANILDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
Controlador Geral
Port. Nº 405/2022/PMTS
CRA – PA, 14.812